

DECRETO Nº 160/2014

DATA: 10.12.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|--|-------|------------------|
| 0300 | Depto de Administração | | |
| 0301 | Administração – D.A | | |
| 04.122.0004.2.004 | Manter Atividades da Administração Geral | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica (27) | 000 | 30.000,00 |
| 0700 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 0702 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.0021.2.024 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Pessoal Civil (353) | 303 | 5.000,00 |
| 10.302.0021.2.029 | Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná | | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Particip. Consórcio Público (381) | 303 | 5.000,00 |
| | TOTAL | | 40.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

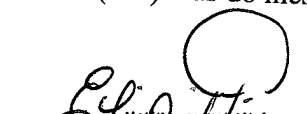
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|------------------------------|-------|------------------|
| 0600 | Depto de Educação e Esportes | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 12.361.0013.2.011 | Merenda Escolar | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (141) | 000 | 40.000,00 |
| | TOTAL | | 40.000,00 |

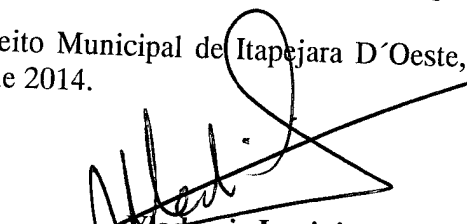
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do
Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.